



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS
SCEN Av. L4 Norte Ed. Sede - Cx. Postal nº 09870 - CEP: 70800-200 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3316-1480 e Fax: (61) 3316-1238

OFÍCIO nº 1125/2009/CGFAP

Brasília, 21 de dezembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Eduardo Ribeiro de Freitas
Gerente de Assunto Governamentais
Ford Motor Company Brasil S.A
Rua Matoim, Zona Portuária Norte, Ponta da Laje
Candeias - Bahia

c/cópia
a Sua Senhoria o Senhor
Vylon Rosa Neto
Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A
Rua Miguel Tostes, 962
Porto Alegre - RS

Assunto: Autorização de coleta/captura/transporte de material biológico para elaboração monitoramento da ictiofauna, processo IBAMA n. 02006.002151/2007-52.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhado, anexo, a autorização de coleta/captura/transporte do material biológico para as atividades de monitoramento de ictiofauna na área do empreendimento Terminal Portuário Miguel de Oliveira da Ford.

2. Esclarecemos que as condicionantes estabelecidas na referida autorização deverão ser atendidas no prazo estipulado. Caso contrário, a suspensão ocorrerá imediatamente.

3. Esclarecemos que os estudos de impacto ambiental (EIAs), inventários, diagnósticos, monitoramento ou resgate de material biológico realizados sob metodologias científicas, mesmo que subsidiem publicações científicas, monografias, dissertações ou teses, quando executados em áreas de influência de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, estão sujeitos a tratamento diferenciado e normas



específicas. Assim, esclarecemos que para a captura/coleta/transporte de material biológico em área sujeitas ao licenciamento ambiental é necessário autorização específica emitida pelo IBAMA, sendo vedada à utilização de autorizações específicas do SISBIO.

4. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais sobre o assunto.

5. Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cosette Barrabas Xavier da Silva', written over a faint circular stamp.

Cosette Barrabas Xavier da Silva
Coordenadora Geral



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02006.002151/2007-52	AUTORIZAÇÃO Nº 295/09	VALIDADE 14 meses a partir da assinatura
ATIVIDADE <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO <input type="checkbox"/> FAUNA <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENDEDOR: FORD MOTOR COMPANY BRASIL		
CNPJ: 03470727/0028-40	CTF: 3593229	
ENDEREÇO: Via Matoim, margem direita do rio Cotegipe- Zona Portuária Norte -Candeias/ BA - CEP 43813-000		
EMPREENDIMENTO: Monitoramento da Biota Aquática na área de influência do Terminal Portuário Miguel de Oliveira da Ford		
RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A		
CNPJ: 88928163/0001-80	CTF: 194361	
COORDENADOR DA ATIVIDADE: Cylon Fernandes Rosa Neto		
CPF: 293.257.810-34	CTF: 194403	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento macroinvertebrados bentônicos e ictiofauna (captura e transporte) nos corpos d'água, na área de influência do terminal portuário Miguel Oliveira da FORD, localizado no município de Candeias /BA.		
LOCALIZAÇÃO: Corpos d'água, na área de influência do terminal portuário Miguel Oliveira da FORD, localizado no município de Candeias no Estado da Bahia.		
PETRECHOS: Redes de espera de malhas de 30, 35 e 40mm, entre nós adjacentes e com 100m de comprimento; espinheis com 50 anzóis; draga de Petersen (29cm de comprimento X 23cm de largura); draga de arrasto com saco interno com malha 0,5mm e dimensões de 50cm de largura X 20cm de altura X 80cm de profundidade;		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Instituto de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Museu de Zoologia da Universidade Federal da Bahia.		
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE 1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; 2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, E MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; 3. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA; 4. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; 5. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 25 de dezembro de 2009.	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Rosette Barrabas Xavier de Silva Coordenadora Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros	
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO		



CONDICIONANTES:

1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1 VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;
- 1.2 O IBAMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES, BEM COMO SUSPENDER OU CANCELAR ESTA AUTORIZAÇÃO CASO OCORRA:
- a) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS;
- b) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO;
- c) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE.
- 1.3 A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS "1.2.a)" E "1.2.b)" ACIMA SUJEITA OS RESPONSÁVEIS, INCLUINDO TODA A EQUIPE TÉCNICA, À APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
- 1.4 O PEDIDO DE RENOVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DE EXPIRAR O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO;
- 1.5 A RENOVAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER CONCEDIDA APÓS O RECEBIMENTO E ANÁLISE DO RELATÓRIO ESPECIFICADO NO ITEM 2.1 ABAIXO.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1 EM ATÉ 30 (trinta) DIAS APÓS EXPIRADO O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO, A COORDENAÇÃO DO PROJETO DEVERÁ ENCAMINHAR RELATÓRIO IMPRESSO E DIGITAL CONTENDO:

- a) lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias;
- b) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats. Os tipos de habitats deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
- c) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e demais análises estatística pertinentes. contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;
- d) anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado (coordenadas UTM e respectiva zona, Datum SAD-69), habitat e data;
- e- detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria.

2.2 O COORDENADOR E DEMAIS TÉCNICOS DEVERÃO RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO RELATÓRIO

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

- 1- Daniel Pereira
2- Paulo Eduardo Aydos Bergonci
3- José Francisco Pezzi da Silva

CTF:

- 1- 2338658
2- 2889399
3- 443439

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Rosette Barrabas Xavier da Silva
Coordenadora Geral de Autorização de
Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
CGFAP/DBFLO/IBAMA

211209